

## **RESOLUÇÃO Nº 9/2015**

“Institui a Política de Incentivo Social e Científico que concede incentivo financeiro para acadêmicos devidamente matriculados na FACULDADE CAMPO REAL em razão do desenvolvimento de projetos de interesse social e outros”.

A Faculdade CAMPO REAL, mantida pela UB CAMPO REAL EDUCACIONAL SA, por intermédio de seu Diretor Geral, Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**RESOLVE:**

Instituir POLÍTICA DE INCENTIVO SOCIAL E CIENTÍFICO, e estabelecer critérios para concessão de Bolsa de Estudo a este título, nos seguintes termos:

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A presente política destina-se aos acadêmicos interessados em participar dos projetos sociais e científicos desenvolvidos pelos Cursos da Faculdade Campo Real, obtendo, em contrapartida incentivos financeiros por parte da IES.

Art. 2º - A FACULDADE CAMPO REAL dará amplo conhecimento a respeito do programa à comunidade acadêmica, explicitando todas as fases do procedimento, quais sejam: o presente regulamento e calendário completo.

#### **Da proposta do projeto**

Art. 3º - A proposta de inscrição deverá ser protocolada junto à Secretaria Acadêmica e no ato da inscrição, o interessado deverá informar:

- I – dados pessoais;
- II – dados familiares;
- III – dados financeiros;
- IV – outros que a comissão entender pertinentes.

Parágrafo único - O procedimento de inscrição dar-se-á com critérios semelhantes aos utilizados pelo programa do governo federal, FIES – Financiamento Estudantil.

Art. 4º - Encerradas as inscrições, será divulgado edital com as inscrições deferidas, data, hora e local para realização da entrevista, conduzida pela Direção Geral, Coordenação de Atividades Complementares e Sociais e Central do Aluno.

§1º - Em caso de não preenchimento das vagas, serão designadas tantas entrevistas quantas bastem para o integral preenchimento do número de bolsistas/percentual disponível.

Art. 5º - O acadêmico contemplado pelo benefício não será compelido a efetuar reembolso nem pagamento dos valores, uma vez que a presente política não trata de financiamento, contudo, deverá elaborar e desenvolver, mediante acompanhamento e supervisão de um professor da FACULDADE CAMPO REAL, um projeto de iniciação científica, extensão ou social voltado para as necessidades sociais de Guarapuava e região, propiciando o envolvimento com sua futura área de formação/atuação, cujo projeto deve seguir o modelo anexo à presente resolução.

### **Dos requisitos para solicitar o ingresso no Programa de Incentivo Financeiro**

Art. 6º - Para solicitar os incentivos financeiros, o acadêmico deverá estar contemplado em uma das seguintes situações:

- I - Ter graduação anterior em outro curso superior;
- II – Ser egresso de outro curso da Faculdade Campo Real;
- III – Ser funcionário de empresa conveniada à Faculdade Campo Real;
- IV – Ter familiar de 1º grau de parentesco também matriculado em um dos cursos da Faculdade Campo Real;
- V – Ser egresso de curso técnico conveniado com a Faculdade Campo Real;
- VI – Ter apresentado outro aluno regularmente matriculado para tornar-se aluno da Faculdade Campo Real;
- VII – Ser professor ou membro do corpo técnico-administrativo da Faculdade Campo Real.
- VIII – Vulnerabilidade econômica;

§ 1º. Para as hipóteses previstas nos incisos I a VII, além da comprovação de uma das situações acima elencadas, o aluno também deverá demonstrar sua condição sócio-econômica.

§2º. A condição de vulnerabilidade econômica será demonstrada mediante as informações financeiras, a partir dos mesmos critérios utilizados para o Programa FIES.

Art. 7º- Os alunos selecionados assinarão termo de compromisso, conforme modelo em anexo.

### **Das vagas por curso**

Art. 8º - As vagas serão distribuídas entre os cursos da instituição, levando em consideração a proporcionalidade entre os valores das bolsas e das mensalidades relativas a cada curso:

- I – Medicina – 2 vagas integrais e 4 parciais;
- II – Medicina Veterinária – 12 vagas
- III – Engenharia Civil – 14 vagas
- IV – Engenharia Mecânica – 14 vagas
- V – Engenharia Elétrica – 15 vagas
- VI – Engenharia de Produção – 16 vagas
- VII – Arquitetura e Urbanismo – 16 vagas
- VIII – Engenharia Agrônômica – 16 vagas
- IX – Biomedicina – 16 vagas
- X – Direito – 20 vagas
- XI – Psicologia – 20 vagas
- XII – Nutrição – 22 vagas
- XIII – Enfermagem – 22 vagas
- XIV – Publicidade e Propaganda – 24 vagas
- XV – Administração – 25 vagas

**Parágrafo único** – As vagas do Curso de Medicina serão regidas de acordo com as exigências do Edital 6/2014 do Ministério da Educação.

### **Dos projetos**

Art. 9º - Os projetos, sociais, de extensão ou de iniciação científica, a serem desenvolvidos e executados pelos alunos beneficiários, deverão obedecer aos eixos temáticos previstos no Regulamento das Atividades Complementares e Sociais, quais sejam, os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, expostos pela Organização das Nações Unidas, em setembro de 2015, bem como ao Pacto Global, definido pela mesma organização, considerando a relevância da Educação em Direitos Humanos no âmbito do ensino superior:

I - Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

II - Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

III - Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

IV - Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

V - Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

VI - Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

VII - Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;

VIII - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

IX - Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

X - Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

XI - Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

XII - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

XIII - Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

XIV - Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

XV - Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

XVI - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e,

XVII - Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Art. 10 - O acadêmico beneficiário da bolsa deverá elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas e, ao final do semestre deverá socializar o trabalho.

Art. 11 - O relatório das atividades desenvolvidas deverá ser entregue à coordenação das Atividades Complementares e Sociais na data prevista em calendário acadêmico e conforme modelo em anexo.

Parágrafo único - Após essa data, sob nenhuma circunstância será recebida a documentação solicitada.

Art. 12 - Ao final de cada semestre o acadêmico beneficiário do programa deverá socializar o trabalho desenvolvido, apresentando-o, por meio de exposição oral, sendo-lhe facultado usar equipamentos de multi-meios.

Art. 13 - A data do evento de socialização dos trabalhos constará do calendário acadêmico.

Art. 14 - A exposição oral será pública, podendo o acadêmico trazer convidados.

Art. 15 - Com o intuito de dar publicidade aos trabalhos, pessoas da comunidade serão convidadas para compor uma banca para acompanhamento da exposição oral.

Parágrafo único: serão convidados para compor a banca:

I – um representante do corpo discente;

II – um representante do corpo docente;

III- um representante do grupo beneficiário do projeto.

Art. 16 - A carga horária dispensada à realização dos projetos será proporcional ao desconto recebido pelo acadêmico beneficiário, conforme tabela abaixo:

I – 10 horas mensais, para o desconto de 10%

II – 20 horas mensais, para o desconto de 20%, e

III – 30 horas mensais, para o desconto de 30%.

Art. 17 - O acadêmico que não cumprir as presentes determinações, terá seu benefício cancelado.

Art. 18 – Em hipótese alguma será admitida a cumulação de benefícios.

Art. 19 - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Art. 20 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 14 de setembro de 2015.

Edson Aires da Silva

Diretor Geral

## ANEXO I

### **TERMO DE COMPROMISSO**

(Nome), regularmente matriculado junto ao curso de X da Faculdade Campo Real, compromete-se em, a partir de X, realizar projeto que priorize os eixos temáticos previstos na resolução 9/2015, em contrapartida à bolsa de estudos equivalente a x% do valor da mensalidade do curso.

Declara-se ciente de que deverá:

- Entregar projeto em data pré-estabelecida, (fixada em calendário institucional);
- Realizar carga horária proporcional à bolsa recebida;
- Entregar relatório semestral das atividades realizadas;
- Socializar o projeto ao final do semestre.

O não cumprimento das presentes condições implicará no cancelamento imediato da bolsa de estudos.

Guarapuava, x de x de

## **ANEXO II**

### **PROPOSTA DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Acadêmico(s):

Curso:

Período:

#### **1 IDENTIFICAÇÃO:**

Nome do Projeto:

Local de Aplicação:

Município:

Data início:

Prof. Orientador:

#### **2 JUSTIFICATIVA:**

(TEXTO JUSTIFICANDO A IMPORTANCIA DO PROJETO PARA SOCIEDADE, RELACIONANDO-O AO EIXO TEMÁTICO RESPECTIVO)

#### **3 OBJETIVOS:**

**Objetivo Geral:**

**Objetivos Específicos:**

## **4 METODOLOGIA**

**4.1 Descrição das Atividades:** (ESPECIFICAR CADA ATIVIDADE QUE SERÁ REALIZADA COM MÁXIMO DE DETALHAES)

## **5 RECURSOS**

**5.1 Recursos Humanos:** (TODAS AS PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO)

**5.2 Recursos Materiais:** (TODOS MATERIAS UTILIZADOS)

**6 CRONOGRAMA:** (ESPECIFICAR ONDE, QUANDO E HORÁRIO QUE ESTARÃO DESENVOLVENDO O PROJETO)

Nome e assinatura do Prof<sup>o</sup> Orientador



## **ANEXO III**

### **RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VOLTADO À BOLSA DE ESTUDOS**

Acadêmico (s):

Curso (s):

Período:

#### **1 IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DO PROJETO:**

Nome:

Local:

Município:

Profº Orientador:

#### **2 AÇÕES REALIZADAS:**

2.1 Horário início:                      Horário término:                      Total de horas:

2.2 Relato das atividades realizadas:

2.3 Total de pessoas atendidas pelo Projeto:

2.4 Instituições que receberam atendimento:

2.5 Número de encontros realizados no bimestre:

2.4 Fotos:

#### **3 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS**

(relacionar à pertinência entre as ações e a área de atuação do aluno)

DATA

NOME E ASSINATURA DO ALUNO

NOME E ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR